

**QUINTO ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ESPECIAL
PROMOÇÃO ESPECIAL – “DZARM STORE POWERCASH”**

Considerando a **PROMOÇÃO ESPECIAL “DZARM STORE – POWERCASH”**, com início de vigência em 14 de abril de 2020 até 14 de junho 2020, a partir de 03 de setembro de 2020, o Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

I - PROMOTORA

A promoção **“DZARM STORE - POWERCASH”** é realizada pela Cia. Hering, sociedade empresária inscrita no CNPJ 78.876.950/0001-71, estabelecida à Rua Hermann Hering, nº 1.790, Bairro Bom Retiro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

II - PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, que queira participar (“CONSUMIDOR”).

III – DO REGISTRO

A AÇÃO não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

IV - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será prorrogada até 30 de setembro de 2020.

V - DA AÇÃO

Nas compras de qualquer valor, realizada na WEBSTORE DZARM, o Consumidor que optar pelo método de pagamento “Cartão de Crédito” entre os dias 03 de setembro de 2020 e 15 de setembro de 2020, ganhará um *Voucher* de 20% (vinte por cento) sobre o valor do cupom fiscal, para ser utilizado como desconto em sua próxima compra. Após este período, no dia 16 de setembro de

2020, o *Voucher* emitido será de 10% (dez por cento) sobre o valor do cupom fiscal, até o término da promoção.

Ao finalizar a compra, o *Voucher* será ativado e deverá, obrigatoriamente, ser utilizado em até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O *Voucher* será exibido na página de confirmação do pedido, bem como, estará disponível em: “navegue em sua conta>>Cupons/Vales crédito”.

Será disponibilizado apenas 1 (um) *Voucher* de desconto por CPF cadastrado por compra, respeitadas as condições previstas neste regulamento.

Para a disponibilização do voucher, é obrigatório cadastro no momento da compra, com o fornecimento das seguintes informações: nome, CPF, telefone e e-mail (“Dados Pessoais”).

O cadastramento de dados pessoais falsos, incorretos, inválidos ou imprecisos no cadastro junto à WEBSTORE DZARM, não dará, ao CONSUMIDOR, direito ao *Voucher* de descontos. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O *Voucher* de desconto poderá ser utilizado exclusivamente na WEBSTORE da rede DZARM.

O *Voucher* é pessoal e intransferível, portanto, somente poderá ser realizada pelo titular do cadastro, não podendo ser transferido a terceiros.

O desconto não poderá ser convertido em dinheiro.

O prazo de utilização e o valor de desconto podem ser alterados sem aviso prévio (vales já gerados antes da data de alteração permanecem com a validade e valor já gerado anteriormente).

Não é possível utilizar dois *Voucher* para uma mesma compra. O *Voucher* não é cumulativo.

A geração do *Voucher* será recorrente, ou seja, em toda a compra será gerado um novo *Voucher* de desconto no valor de 10% (dez por cento) da compra efetuada. Esta condição será aplicada também nas compras efetuadas com o voucher gerado na compra anterior.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento, poderão ser dirimidas pelo SAC DZARM, no site <https://ajuda.dzarm.com.br/hc/pt-br>, ou pelo telefone 0800-473114.

O intuito da AÇÃO é conceder condições mais vantajosas ao Consumidor na aquisição de mais produtos.

O(s) CONSUMIDOR(ES) deverá(ão) observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os que descumprirem quaisquer regras desse regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Consumidores.

A Campanha, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela

Promotora, a qualquer momento, mediante aviso publicado no site da Promotora.

Caso a Campanha não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Promotora, respeitando sempre os direitos dos participantes.

A aceitação do desconto promocional nas condições aqui dispostas importa ainda na expressa aceitação de todos os termos estabelecidos pelo presente regulamento.

O presente regulamento, estará disponível eletronicamente no site: <https://www.dzarm.com.br/regulamentos>.